

Quarta-feira

Teresina, 20 de janeiro de 2016



# DIÁRIO

do Povo do Piauí

ENVIE DENÚNCIAS, FOTOS,  
VÍDEO E SUGESTÕES DE PAUTA.

WhatsApp  
(86) 98121-9514

Não esqueça de se identificar.

## ■ SERVIDORES MUNICIPAIS

# Multas aplicadas pelo TCE serão destinadas para a capacitação

As multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI), antes expedidas discricionariamente e por motivos muitas vezes banais, que não davam a oportunidade do gestor se defender e ficavam em seu valor integral para o Tribunal, agora serão disciplinadas pela Lei nº 6.763/2016, sancionada no dia 14 de janeiro pelo governador Wellington Dias. A nova legislação exige que 50% dessas multas sejam destinadas para capacitação de servidores municipais.

Uma comissão de prefeitos, sob o comando da Associação Piauiense de Municípios (APPM), esteve em novembro do ano passado na Assembleia Legislativa do Piauí para solicitar aos deputados agilidade na votação do projeto de lei que disciplinasse o assunto. Apresentado pelos deputados Liziê Coelho (PTB), Gustavo Neiva (PSB), Edson Ferreira (PSD), Rubem Martins (PSB), Zé



Foto: Divulgação

**SERVIDORES** ganharão cursos de capacitação nos municípios

Santana (PMDB), Dr. Pessoa (PSD), Evaldo Gomes (PTC) e Robert Rios (PDT), o projeto foi aprovado ainda no final do ano legislativo de 2015.

Segundo o presidente da APPM, Arinaldo Leal, o TCE multava o município mesmo esse tendo as contas aprovadas. “Era uma contradição do Tribunal de Contas aprovar as contas de um gestor e multá-lo porque faltou uma assinatura ou um documento foi mal

digitalizado e é isso que estava acontecendo. Não havia critérios claros para as multas que eram aplicadas discricionariamente”, relata.

Além da redução no valor exagerado das penalidades, os municípios também conseguiram que parte das multas sejam revertidas para a própria gestão municipal. “Se o gestor cometeu realmente uma irregularidade o prejudicado foi o cidadão do município, então não há motivos para o TCE ficar

com o valor da multa, mas sim ela tem que ser revertida para o bem do município”, destaca ainda Arinaldo Leal.

De acordo com a nova lei, também fica determinado que 50% dos valores arrecadados pelo TCE serão destinados para o financiamento de cursos de capacitação de servidores dos municípios. A outra parte será destinada à aquisição de equipamentos e custeio do Fundo de Modernização do TCE-PI.

Os valores das multas terão desconto de 80% caso sejam pagas integralmente em até 90 dias, 60% se forem pagas em até 120 dias e 50% se forem pagas integralmente em até 180 dias.

De acordo com a Lei, as multas aplicadas pelo TCE são de caráter pedagógico e preventivo, advindas de atraso na apresentação de prestação de contas físicas ou eletrônicas e devem ser reguladas pelos princípios do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa, consubstanciado na audiência do responsável.



Vereador apresentou denúncia - 20/01/2016 às 08h58

## TCE-PI julga contas da prefeitura de Teresina na gestão de Elmano Ferrer

Curtir

Tweet

G+

Compartilhar

**O manual para quem quer vencer na vida**



O Tribunal de Contas do Estado inseriu na pauta de julgamentos da próxima quinta-feira (21/01), a análise da prestação de contas da Prefeitura de Teresina no exercício do ano de 2012, gestão do agora senador Elmano Férrer (PTB).

As contas foram denunciadas pela comissão de transição do prefeito Firmino Filho e pelo vereador Edson Melo, que pede a abertura de um procedimento pelo tribunal.

Serão julgadas ainda as contas da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo, gestão 2013, quando a secretária era Larissa Maia. A

corte irá ainda julgar sobre a instauração de uma tomada de contas especial na prefeitura de Oeiras.

Publicado Por: Apoliana Oliveira

## Lei reduz em até 80% multas aplicadas pelo TCE no Piauí

19/01/16, 18:05

 Curtir  Compartilhar  4

 G+  0

 Tweetar



O valor pago em multas aplicadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) será destinado parcialmente à capacitação de servidores municipais. É o que diz a Lei nº 6.763/2016, sancionada pelo governador Wellington Dias (PT) no último dia 14. A nova legislação exige que 50% dos recursos arrecadados sejam utilizados nas capacitações. Anteriormente o valor ficava integralmente no TCE.

“Se o gestor cometeu realmente uma irregularidade, o prejudicado foi o cidadão do município, então não há motivos para o TCE ficar com o valor da multa. Ela tem que ser revertida para o bem do município”, destaca Arnaldo Leal, presidente da APPM (Associação Piauiense de Municípios).

Os outros 50% do valor arrecadado serão destinados à aquisição de equipamentos e custeio do Fundo de Modernização do TCE-PI.

O projeto havia sido aprovado na Assembleia Legislativa do Piauí (Alepi) no final de 2015. Além de reverter parte da multa para a própria gestão municipal, o valor das penalidades foi reduzido:

- Haverá desconto de 80% caso sejam pagas integralmente em até 90 dias;
- Desconto de 60% se pagas em até 120 dias;
- Desconto de 50% se pagas em até 180 dias.

De acordo com a Lei, as multas aplicadas pelo TCE são de caráter pedagógico e preventivo, advindas de atraso na apresentação de prestação de contas físicas ou eletrônicas.